PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 171/2020

Garça, 23 de junho de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 021/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 3086/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 023/2020, através do qual estamos alterando a Ementa da Lei Municipal nº 5.363/2020, que "*Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o Anexo IIA da Lei nº 5.304, de 25 de junho de 2019 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), objetivando a aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) varredora coletora rebocável*".

A referida alteração se faz necessária para que a Prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, possa adquirir qualquer tipo de veículo para renovação da Frota Municipal, diante do seu Poder Discricionário.

Assim, visando tão somente à correção da Ementa é que se faz necessária a alteração da Lei.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 021/2020 CM nº 32/2020

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.363, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.363, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 252.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal